



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A EXECUÇÃO DE
MELHORIAS JUNTO A ESPAÇOS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS**

ADITIVO Nº 08

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **MM REAL METALÚRGICA LTDA** sita no Distrito Industrial Germano De Cezaro, S/N, no Município de Sarandi/RS, CEP 99560-000, inscrição no CNPJ nº 11.459.571/0001-05, neste ato representada pelo Sr.º **MATIAS GRELLMANN REAL**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, nº 620, AP 705, Bairro Centro em Sarandi/RS, RG nº 1066241901/SJS e CPF nº 015.397.810-46, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2022**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante do parecer emitido pelo setor de Engenharia do município, e, considerando as alterações de quantitativos nos serviços constantes na planilha orçamentária licitada, fica alterado o valor do contrato, passando de R\$ 199.756,51 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 201.261,94 (duzentos e um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, um acréscimo de R\$ 1.505,43 (mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 27 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

MM REAL METALÚRGICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

RAQUEL ZORZETO
CPF:005.101.000-31